



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5569/2021 de 28/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2819/2021 de 28/10/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.002	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS		
06.002.13.122.0067.2.151	Ações Emergenciais ao Setor Cultural/Lei 14.017/2020-Covid 19/Lei Aldir		
1001 - 3.3.90.48.00.00	1031 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.300,00
		Total.....:	1.300,00

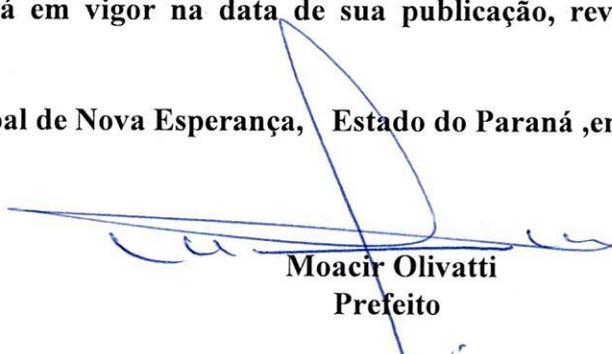
Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados até o valor, o Excesso de arrecadação na receita abaixo:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal/Fonte 1.031	1.300,00
Total:	1.300,00

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 28 de outubro de 2021.


Moacir Olivatti
Prefeito